



Prêmio CNJ de Qualidade ano 2024

Portaria CNJ nº 353, de 04 de dezembro de 2023.



Destaques do Prêmio 2024



Divulgação antecipada da Portaria com os critérios de avaliação 2024



A categoria Excelência passa a ser por ramo de justiça

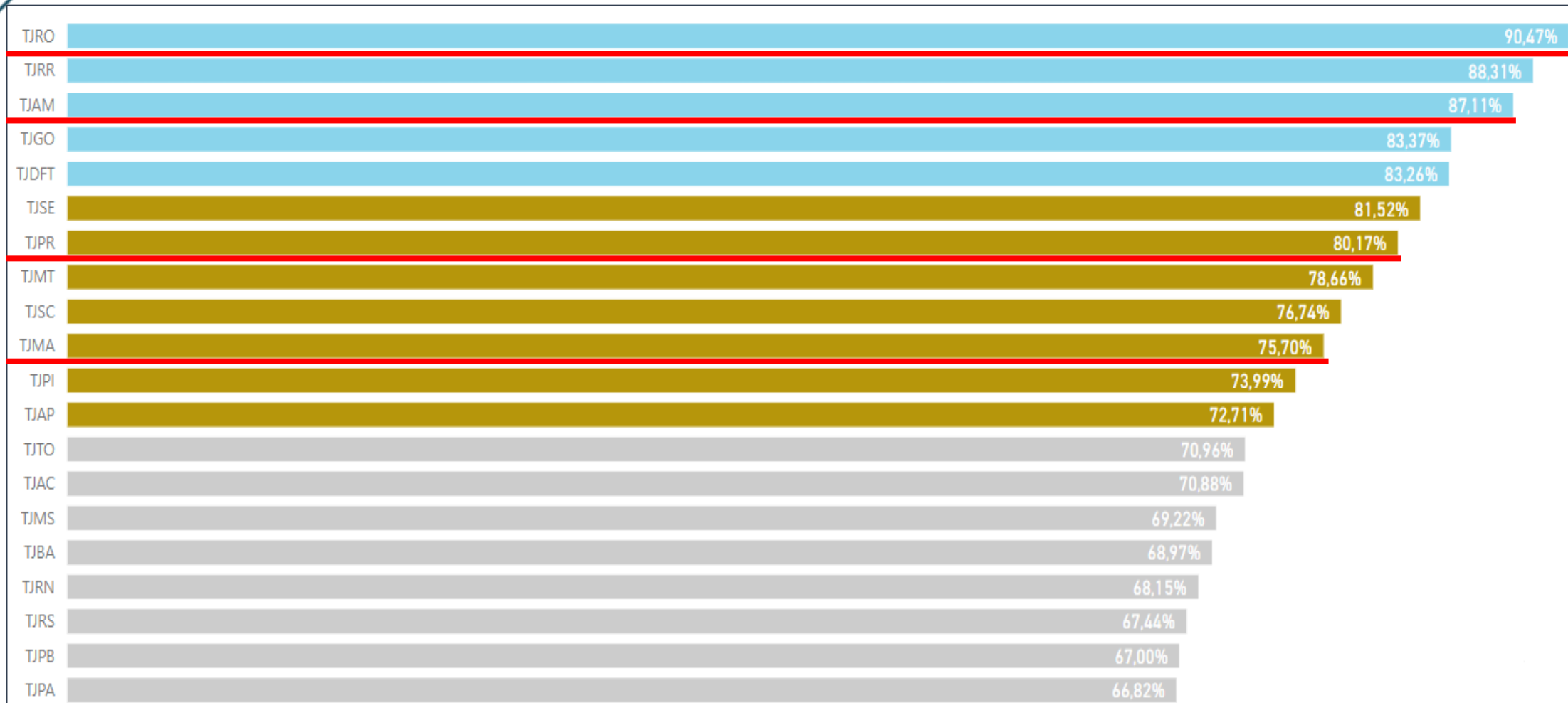


Aumento de 67% na pontuação do Eixo Governança



Selo Diamante, Ouro e Prata de acordo com a nota de corte (aumento)

Percentuais de Premiação 2024



90%



85%



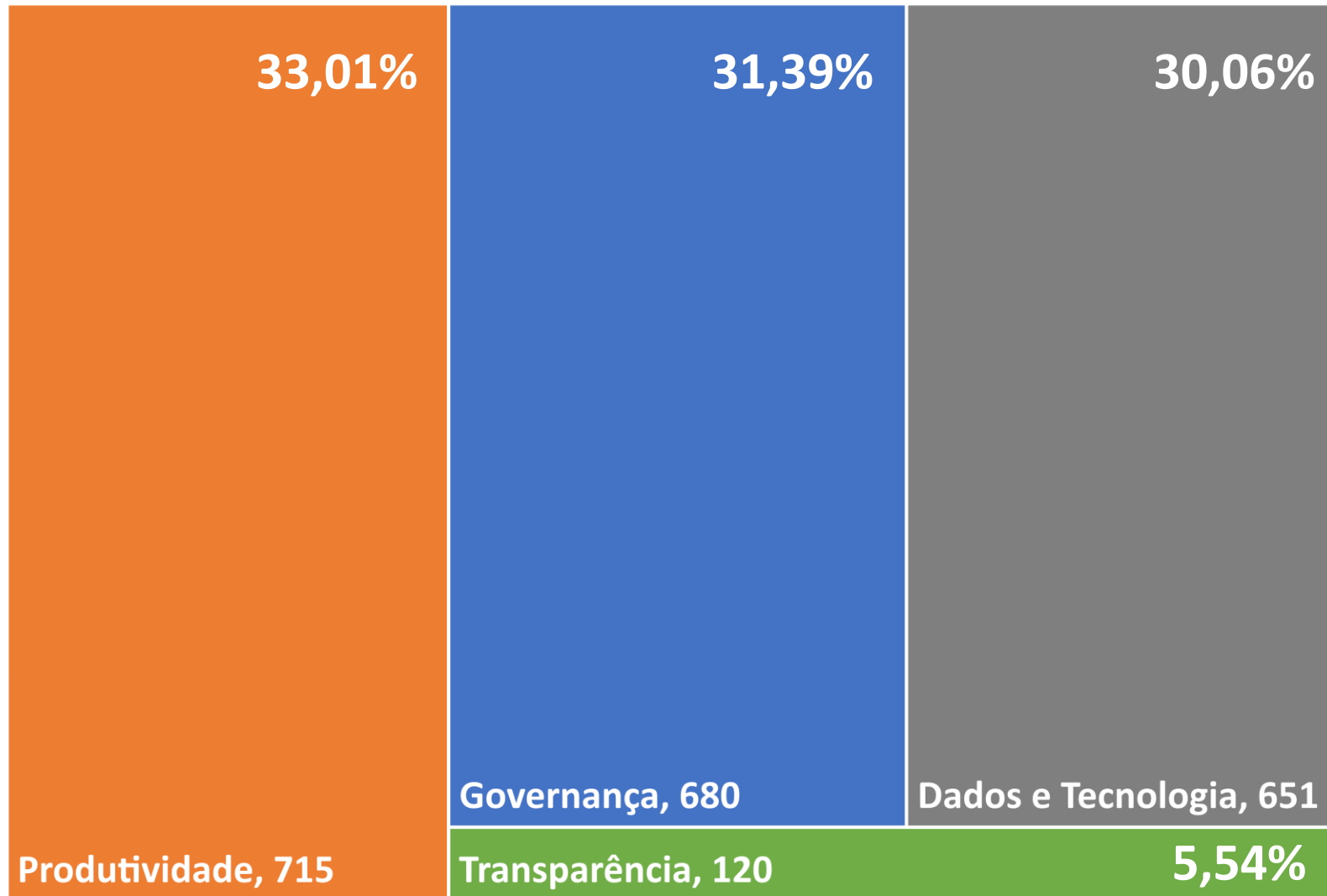
80%



75%

Comparativo com o resultado de 2023.

Distribuição da pontuação por eixo



EIXO GOVERNANÇA	PONTUAÇÃO
Art. 9º, I - Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição, Resolução CNJ nº 219/2016 e Res. CNJ nº 195/2014.	55
Art. 9º, II - Gestão Participativa na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, Res. CNJ nº 221/2016 e Portaria CNJ nº 114/2016.	60
Art. 9º, III - Socioambiental, Res. CNJ nº 400/2021.	25
Art. 9º, IV - Judicialização da Saúde, Resolução CNJ nº 238/2016, Res. CNJ nº 388/2021, Res. CNJ nº 388/2021 e Recomendação CNJ nº 146/2023.	50
Art. 9º, V - Centro de Inteligência, Res. CNJ nº 349/2020.	15
Art. 9º, VI - Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Res. CNJ nº 351/2020.	20
Art. 9º, VII - Gestão de Memória e de Gestão Documental, Res. CNJ nº 324/2020.	30
Art. 9º, VIII - Justiça Restaurativa, Res. CNJ nº 225/2016.	40
Art. 9º, IX - Estruturar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo (GMF), Res. CNJ nº 96/2009 e Res. CNJ nº 214/2015.	20
Art. 9º, X - Realização de inspeções nos estabelecimentos penais, Res. CNJ nº 47/2007.	30
Art. 9º, XI - Realização de inspeções nos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas, Res. CNJ nº 77/2009.	30
Art. 9º, XII - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, Res. CNJ 255/2018.	45
Art. 9º, XIII - Instituir os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, de acordo com a Res. CNJ nº 253/2018.	20

EIXO GOVERNANÇA (Continuação)	PONTUAÇÃO
Art. 9º, XIV - Acessibilidade e Inclusão, Res. CNJ nº 401/2021.	40
Art. 9º, XV - Instituir a Política de Gestão da Inovação, Res. CNJ nº 395/2021.	20
Art. 9º, XVI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Res. CNJ n. 350/2020.	20
Art. 9º, XVII - Capacitação de magistrados(as), Resolução CNJ nº 492/2023, Res. CNJ nº 59/2012, Recomendação CNJ nº 79/2020 e Recomendação CNJ nº 33/2010.	40
Art. 9º, XVIII - Capacitação de facilitadores(as) para programas voltados à reflexão e sensibilização de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, Recomendação CNJ nº 124/2022.	10
Art. 9º, XIX - Estruturação de juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher e de unidades judiciárias especializadas em crimes contra a criança e adolescente, Res. CNJ nº 254/2018 e Res. CNJ nº 299/2019.	20
Art. 9º, XX - Redução das desigualdades e inclusão social no mercado de trabalho de mulheres integrantes de grupos vulneráveis, Res. CNJ nº 497/2023.	20
Art. 9º, XXI - Ações voltadas à aposentadoria de magistrados(as), Res. CNJ nº 526/2023	10
Art. 9º, XXII - Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher praticada em Face de Magistradas e Servidoras, Recomendação CNJ nº 102/2021.	20
Art. 9º, XXV - Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância e estruturação de varas de Infância e Juventude. Res. CNJ nº 470/2022 e Provimento CNJ nº 36/2014.	40
PONTUAÇÃO TOTAL	680

Item novo.

Penalidades do Eixo Governança

Serão atribuídas, **cumulativamente**, penalidades ao eixo governança, de acordo com os seguintes critérios:

I – penalidade de 10 pontos quando houver necessidade de migração de mais de 5% dos(as) servidores(as) do segundo grau para o primeiro, de acordo com os critérios do art. 3º da Resolução CNJ nº 219/2016 (distribuição de servidores das áreas de apoio direto à atividade judicante entre 1º e 2º);

II – penalidade de 10 pontos quando houver necessidade de migração de mais de 10% dos valores integrais das funções de confiança do segundo grau para o primeiro, de acordo com os critérios do art. 12 da Resolução CNJ. nº 219/2016 (distribuição dos cargos em comissão e funções de confiança); e

III – penalidade de 10 pontos quando houver necessidade de migração de mais de 20% dos valores integrais dos cargos em comissão do segundo grau para o primeiro, de acordo com os critérios do art. 12 da Resolução CNJ. nº 219/2016 (distribuição dos cargos em comissão e funções de confiança).

EIXO PRODUTIVIDADE	PONTUAÇÃO
Art. 10, I - Alcançar os melhores índices no IPC-Jus	90
Art. 10º, II - Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida	50
Art. 10º, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes Líquidos	50
Art. 10º, IV - Índice de Conciliação e de Composição de Conflitos	50
Art. 10, V - Metas Nacionais	110
Art. 10, VI - Julgar ou baixar os processos mais antigos	50
Art. 10, VII - Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de feminicídio e medidas protetivas de urgência	60
Art. 10, VIII - Celeridade processual no julgamento das Ações de Judicialização da Saúde	20
Art. 10, X - Adoção e Acolhimento	60
Art. 10, XI - Celeridade processual na tramitação das Ações Penais	40
Art. 10, XII - Julgamento de IRDR ou IAC, Res. CNJ nº 444/2022 e Portaria CNJ nº 116/2022	15
Art. 10, XIII - Unidades judiciárias com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%	50
Art. 10, XIV - Solucionar as ações ambientais, Res. CNJ nº 433/2021	40
Art. 10, XV - Índice de Incidentes de Progressão de Regime vencidos no SEEU, Lei nº 7.210/1984 e Res. CNJ nº 280/2019	30
PONTUAÇÃO TOTAL	715

Item novo.

Penalidades do Eixo Produtividade

Serão atribuídas penalidades ao eixo produtividade, de acordo com os seguintes critérios:

I – penalidade de 10 pontos quando o percentual estabelecido no critério do **inciso XV - julgar os incidentes de progressão de regime vencidos no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)** estiver compreendido entre 0,01% e 1,00% dos incidentes de progressão vencidos;

II – penalidade de 20 pontos quando o percentual estabelecido no critério do **inciso XV - julgar os incidentes de progressão de regime vencidos no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)** estiver compreendido entre 1,01% e 2,00% dos incidentes de progressão vencidos; e

III – penalidade de 30 pontos quando o percentual estabelecido no critério do **inciso XV - julgar os incidentes de progressão de regime vencidos no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)** for acima de 2,00% dos incidentes de progressão vencidos ou quando os dados registrados no sistema forem insuficientes para aferição do critério.

EIXO TRANSPARÊNCIA	PONTUAÇÃO
Art. 11, I - Ranking da Transparência. Resolução CNJ nº 215/2015.	100
Art. 11, II - Atendimento ao cidadão – Ouvidoria	20
PONTUAÇÃO TOTAL	120

EIXO DADOS E TECNOLOGIA	PONTUAÇÃO
Art. 12, I - DataJud Resolução CNJ nº 331/2020.	176
Art. 12, II - Módulo de Produtividade Mensal (MPM).	60
Art. 12, III - Saneamento do DataJud por Unidade Judiciária, Resolução CNJ nº 331/2020.	30
Art. 12, IV - Tramitar as ações judiciais de forma Eletrônica.	50
Art. 12, V - Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (iGovTIC-JUD), Resolução 370/2021.	60
Art. 12, VI - Implantar Núcleo de Justiça 4.0, Resolução CNJ nº 385/2021 e Resolução CNJ nº398/2021.	30
Art. 12, VII - Implantar o Balcão Virtual, Resolução CNJ nº 372/2021.	20
Art. 12, VIII - Utilizar a integração com a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJBR), Resolução CNJ nº 335/2020.	50
Art. 12, IX - Implantar a Plataforma Codex Resolução CNJ nº 446/2022.	115
Art. 12, X - Implantar Pontos de Inclusão Digital (PID), Recomendação CNJ nº 130/2022.	30
Art. 12, XI - Alimentar o BNMP com o total de pessoas privadas de liberdade. Resolução CNJ nº 417/2021 e Resolução CNJ nº 251/2018.	30
PONTUAÇÃO TOTAL	651

Item novo.

Linha do Tempo - Prêmio 2024

